



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA Umuarama / PR

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
1. O EDITAL.....	2
1.1. NATUREZA E OBJETIVOS	2
1.2. OBJETIVOS	2
1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
1.4. PÚBLICO ALVO	3
2. QUEM PODE PARTICIPAR.....	3
3. COMO FAZER A INSCRIÇÃO	3
4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	5
4.1 - 1ª FASE – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO- ELIMINATÓRIA.....	5
2ª FASE: ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS – MÁXIMO 110 PONTOS.....	6
5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	7
ÍNDICE:	8
APRESENTAÇÃO.....	8
JUSTIFICATIVA	8
OBJETIVOS.....	8
META DE ATENDIMENTO.....	8
METODOLOGIA.....	9
PÚBLICO ALVO	9
INDICADORES e MEIOS DE VERIFICAÇÃO.	9
PARCERIAS	9
TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA	9
AVALIAÇÃO	10
RESULTADOS ESPERADOS.....	10
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	10
6. DO RECURSO FINANCEIRO	10
7. ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO E PRESTACAO DE CONTAS	11
8. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES.....	11
9. CRONOGRAMA	11
TABELA DE CRONOGRAMA	12
10. DISPOSICOES GERAIS.....	12



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

1. O EDITAL

1.1. NATUREZA E OBJETIVOS

O Edital no 001/2019- FIA 2019 foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama/PR no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4069/2015 para apoiar ações que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. OBJETIVOS

O presente instrumento visa regulamentar e tornar público o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados voltados a promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3.1. O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo e domicílio em Umuarama/PR.

1.3.2. Os projetos serão apresentados ao CMDCA de Umuarama, que os submeterá a avaliação de comissão própria, para posterior apresentação de parecer conclusivo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

1.3.3. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

1.4. PÚBLICO ALVO

1.4.1. Crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em situações de: Vulnerabilidade, risco social e pessoal, violência, situação de rua, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes, gestantes e crianças e adolescentes com deficiência, residentes no município de Umuarama/PR.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Organizações não-governamentais (doravante denominada Entidade) com sede no município de Umuarama/PR regularmente inscritas neste CMDCA até a data de publicação deste edital.

3. COMO FAZER A INSCRIÇÃO

3.1. Para efetivação da inscrição, a entidade **não governamental** deve protocolar na Secretaria Executiva dos Conselhos, no endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, Umuarama/PR, ofício para protocolo dos envelopes.

3.2. A inscrição será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos:

3.2.1 Ofício de encaminhamento (ver **Anexo 1**) que deverá ser **assinado** pelo Presidente ou equivalente da entidade não governamental.

3.2.2. Para comprovar a sua regularidade jurídica e administrativa as organizações não governamentais, deverão encaminhar em um envelope com a descrição “DOCUMENTOS EDITAL nº 001/2019 FIA 2019 – Umuarama/Pr” os seguintes documentos:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

- 3.2.2.1. Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
- 3.2.2.2. Cópia do estatuto;
- 3.2.2.3. Certificado de registro junto à Secretaria de Assistência Social;
- 3.2.2.4. Cópia do CNPJ atualizado;
- 3.2.2.5. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou cargo equivalente;
- 3.2.2.6. Certidões Negativas: de Débito municipal, estadual e federal;
- 3.2.2.7. Cópia da inscrição junto ao CMDCA.

3.2.3. **Formulário de Inscrição** (ver **Anexo 2**) em **01 (uma) via**, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada e **encaminhado em 01 (um) envelope** apresentado devidamente lacrado e rubricado.

3.2.3.1. O Formulário de Inscrição estará disponível, anexo desse Edital, no site “<https://cmdcaumuarama.com.br/>” e nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos.

3.2.3.2. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

3.3. NÃO SERÃO PERMITIDOS GASTOS COM:

- a) cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);
- b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
- c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta;
- e) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

f) obras de construção ou reforma, permitida a aquisição de materiais de construção em caso de a entidade comprovar capacidade de arcar com as demais despesas da obra;

g) demais vedações legais.

4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

A presente Seleção Pública ocorrerá em 02 (duas) fases, sendo todas eliminatórias, a saber:

4.1 - 1ª FASE – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ELIMINATÓRIA.

4.1.1 - Os documentos para habilitação deverão ser entregues, conforme descrito no item 03 desta Seleção Pública.

4.1.2 - O CMDCA-Umuarama não receberá envelopes antes da data estipulada no item 9.

4.1.3 - A análise dos documentos será realizada por Comissão Específica do CMDCA.

4.1.4 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado com: nome, endereço e telefone da Entidade; território de abrangência de onde será executado o projeto, porventura selecionado, e linha de ação para qual está concorrendo. Caso o envelope não venha devidamente identificado o representante da Entidade deverá fazê-lo antes da entrega, caso contrário, a comissão avaliadora não procederá com a análise.

4.1.5 - A documentação elencada no anexo 2 da presente Seleção Pública deverá vir numerada em ordem crescente, rubricada, folha por folha, pelo representante legal. Caso tal não ocorra, a banca avaliadora poderá chamar o representante da Entidade para correção, para que possa proceder com a análise.

4.1.6 – Caso não se conclua a análise da documentação de todas as Entidades, por motivo de horário ou quaisquer outros que ocorram, será marcado novo dia, horário e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

local, devidamente consignado em ata específica, e os envelopes que não tiverem sido abertos ficarão sob a guarda do CMDCA-Umuarama, devidamente lacrados, sendo abertos somente na próxima sessão pública.

4.1.7 – Após a conclusão da análise de todos os envelopes entregues a banca avaliadora emitirá o parecer final indicando as Entidades Habilitadas e Não habilitadas, e o motivo da não habilitação. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA.

4.1.8 – Após a publicação do resultado da 1ª fase o CMDCA-Umuarama abrirá prazo de 02 (dois) dias para recurso, a contar do dia seguinte à publicação, para que as Entidades se manifestem, caso não concordem com a análise da documentação.

4.2 - Não será permitida a inclusão de quaisquer documentos após a abertura do envelope.

4.3 - Os documentos vencidos antes da data de abertura, serão considerados nulos, ou seja, não serão aceitos na habilitação, bem como protocolos e/ou justificativas.

2ª FASE: ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS – MÁXIMO 110 PONTOS.

A Análise técnica dos projetos apresentados será realizada por comissão avaliadora própria, que será instituída por comunicado específico do CMDCA-Umuarama.

Não poderão compor a comissão avaliadora conselheiros do CMDCA que possuam vínculo com qualquer das entidades que apresentarem proposta para este edital.

Serão analisados somente os projetos das Entidades que tiverem sido habilitadas na fase de apresentação de documentos, respeitando o disposto no item 03 desta Seleção Pública.

A referida análise consistirá na avaliação dos itens abaixo relacionados, com pontuação máxima de 10 pontos para cada item, totalizando 110 pontos.

- Apresentação
- Justificativa
- Objetivos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

- Metodologia
- Público alvo
- Indicadores e meios de verificação
- Parcerias
- Território de Abrangência
- Avaliação
- Resultados esperados
- Cronograma de atividades

Após a análise será publicada a relação de todos os projetos apresentados com respectivos pontos.

Após o período de avaliação das propostas técnicas será publicado em comunicado específico no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA.

Após a publicação do resultado da 2ª fase o CMDCA-Umuarama abrirá 02 (dois) dias de recurso, a contar do dia seguinte à publicação, para que as Entidades se manifestem, caso não concordem com a análise da proposta técnica.

Serão habilitados os projetos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos.

Os projetos serão classificados em ordem decrescente, respeitando-se o limite financeiro e orçamentário vinculado ao FMDCA.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 – O projeto deverá ser apresentado em envelope lacrado, identificado com: nome, endereço e telefone da Entidade; território de abrangência de onde será executado o projeto, porventura selecionado, e linha de ação que está concorrendo. Caso o envelope não venha devidamente identificado o representante da Entidade deverá fazê-lo antes da entrega, caso contrário, a banca avaliadora não procederá com a análise.

5.2 - O projeto deverá ser apresentado com no máximo 30 páginas, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da Entidade.

A NÃO OBSERVÂNCIA DESSES CRITÉRIOS ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

ÍNDICE:

Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

APRESENTAÇÃO

Deve apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. A instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes?

JUSTIFICATIVA

Verificar a coerência entre a justificativa e o público a ser beneficiado no projeto.

A justificativa deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir.

Localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência. O projeto demonstra conhecimento do território onde será desenvolvido? A análise do contexto contempla questões importantes?

Apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado, quem irá beneficiar.

OBJETIVOS

Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos. Objetivo geral deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: “Qual a transformação social que se deseja realizar? Que impactos o projeto pretende alcançar na realidade onde vai intervir? Os objetivos específicos devem detalhar e criar estratégias para o alcance do objetivo geral.

META DE ATENDIMENTO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

Apresentação da meta que pretende executar. Neste item será avaliado de acordo com o valor per capita do projeto.

METODOLOGIA

Deve explicitar o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos.

A metodologia a ser utilizada contempla a participação dos usuários?

Existe coerência entre os objetivos e a metodologia a ser utilizada?

PÚBLICO ALVO

Caracterização o público alvo a ser atendido: faixa etária, gênero, escolaridade, indicadores sócio econômicos.

INDICADORES e MEIOS DE VERIFICAÇÃO.

Deve demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os indicadores e meios de verificação.

PARCERIAS

Verificar os principais parceiros do projeto, tipos de parcerias, origem (governamental ou não governamental).

TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Identificar qual área será executado o projeto. Ressalta-se que terá maior pontuação os projetos a serem executados em áreas de maior vulnerabilidade social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

AVALIAÇÃO

Deve definir o monitoramento do projeto, quem irá avaliar, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (modo de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros) e participação dos usuários.

RESULTADOS ESPERADOS

Avaliar a especificação dos resultados esperados e os impactos nos beneficiários do projeto após a sua realização.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A Entidade deverá apresentar quadro contendo o cronograma das atividades a serem executadas, com discriminação de horários e atividades.

6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. O CMDCA destinará a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim divididos:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para projetos de entidades que já possuem convênio ativo como município de Umuarama-PR;

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para projetos de entidades que não possuam convênio ativo com o município de Umuarama-PR;

6.1.1. Caso um dos segmentos não apresente projeto(s) ou apresente projeto(s) com valor inferior proposto acima, o valor poderá ser remanejado para outro segmento.

6.1.2. A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido. Os valores poderão ser remanejados para custeio das atividades propostas desde que não comprometam nenhuma das ações propostas do Projeto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

6.2. Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do CMDCA 2019.

6.3. Cada entidade apresentará apenas um projeto.

6.4. Os projetos encaminhados para avaliação do CMDCA não poderão ultrapassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

6.5. Os recursos financeiros serão utilizados para a aquisição de materiais de consumo ou equipamentos, nos termos da lei 8.666/90 (lei de licitações), que serão entregues as entidades vencedoras.

6.6. As entidades que tiverem projetos selecionados terão 10 dias, a contar da publicação do resultado final, para apresentar três orçamentos em nome e CNPJ da prefeitura municipal de Umuarama-PR, e plano de aplicação detalhado (anexo 04).

7. ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO E PRESTACAO DE CONTAS

7.1. O responsável legal pela entidade beneficiada assinará declaração de recebedor de recursos conforme anexo 3.

8. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

8.1. O CMDCA/Umuarama realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas do uso dos bens adquiridos, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades.

9. CRONOGRAMA

9.1. Publicação do Edital no Site oficial e/ou Mural do CMDCA: 12 de agosto de 2019;

9.2- Entrega da documentação e projetos: 06 de Setembro de 2019;

9.3- Processo de avaliação e seleção dos projetos: 09 a 13 de setembro de 2019;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

- 9.4- Publicação da avaliação dos projetos 16 de Setembro de 2019;
- 9.5- Período para recursos: 17 a 18 de setembro de 2019;
- 9.6- Publicação dos projetos aprovados: 23 de setembro de 2019;
- 9.7- Entrega da documentação para a licitação 03 de outubro de 2019.

TABELA DE CRONOGRAMA

12 de agosto de 2019	Publicação do Edital no Site oficial e/ou Mural do CMDCA
06 de Setembro de 2019	Entrega da Documentação e Projetos
09 a 13 de setembro de 2019	Processo de avaliação e seleção dos projetos
16 de Setembro de 2019	Publicação da avaliação dos projetos
17 a 18 de setembro de 2019	Período para recursos
23 de setembro de 2019	Publicação dos projetos aprovados
03 de outubro de 2019	Entrega da documentação para a licitação

10. DISPOSICOES GERAIS

10.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Pleno do CMDCA/Umuarama, das seguintes sanções, facultada a defesa previa, no prazo de 05 (cinco) dias:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do repasse do bem;
- c) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA até a regularização dos compromissos estabelecidos no presente Edital;
- d) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos bens liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

e) Demais penalidades previstas em lei.

10.2. Caso seja apresentado grande quantitativo de projetos os quais a comissão entenda como relevantes, poderá a plenária do CMDCA/Umuarama deliberar por valores que ultrapassem o previsto no item 6.1 deste edital.

10.3. Cabe a Plenária do CMDCA/Umuarama deliberar sobre as questões omissas neste Edital.

10.4. Este Edital passara a vigorar na data de sua publicação.

Umuarama-PR 09 de agosto de 2019.

Uilian Henrique da Silva Drohson
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Os materiais de consumo ou equipamentos serão entregues às entidades após licitação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

Anexo 1

(utilizar a logomarca da entidade)

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Of. XXXX/2019

Umuarama/PR de de 2019

Ao Senhor

Uilian Henrique da silva Drohson

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA – Umuarama/PR

Assunto: Inscrição de projeto no Edital no 001/2019 FIA 2019

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s))
situada na cidade de Umuarama/PR, rua... , no processo de seleção do Edital no 001/2019
FIA 2019.

Assim sendo solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade
com o Edital mencionado acima.

Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados.

Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;

Cópia de exemplar dos estatutos da instituição;

Certificado de registro junto à Secretaria de Assistência Social

Cópia do CNPJ atualizado;

Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou cargo
equivalente;

Certidões Negativas: de Debito municipal, estadual e federal;

Cópia da inscrição junto ao CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital nº 001/2019 FIA 2019

Local e data:

(Assinatura do Presidente ou equivalente)

Nome:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

Anexo 2 –

(utilizar a logomarca da entidade)

FORMULARIO DE INSCRICAO

TITULO/NOME DO PROJETO

Nome da entidade proponente

Assinatura do responsável pelo Projeto

Nome do Responsável pelo Projeto

Umuarama-PR, XX de XXXXX de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

1. IDENTIFICACAO DA ENTIDADE:

a) Identificação da entidade responsável pelo projeto:

Razão Social:

CNPJ:

b) Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:

Rua: n°

Bairro: CEP:

Cidade:

Telefone: Celular:

E-mail:

c) Dados do presidente ou responsável da entidade executora:

Nome completo:

CPF: RG:

Rua: N°

Bairro:

Cidade: CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

Cargo: Vencimento do mandato: XX / XX / XXXX

2 – DESCRICAO DA PROPOSTA

--

ATENCAO: Nenhum campo deve ser deixado em branco, caso não seja possível fornecer a informação solicitada, deve ser explicado o motivo.

1) Justificativa do projeto (fundamentar a importância do projeto e sua metodologia)

2) PUBLICO ALVO:

2.1. Quantidade total estimada de beneficiários diretos.

PUBLICO	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Criança	
Adolescentes	
Famílias	

2.2. Perfil dos beneficiários:

Descrever itens como faixa etária, bairros de origem, situações de risco ou violações de direitos, fragilidades que estão expostos.

2.3. Critérios de seleção:

2.4. Local de execução do projeto:

2.5. Período total de execução do projeto:

2.6. Dias e período de atendimento do projeto:

Mencionar dia da semana e horários de início e termino das atividades do projeto.

3. OBJETIVO:

3.1. Objetivo Geral do projeto:

3.2. Objetivo(s) específico(s) do projeto:

4. INSTITUICAO(OES) QUE APOIARÃO O PROJETO OU QUE MANTERÃO VINCULOS OPERACIONAIS COM A ENTIDADE EXECUTORA NO PROCESSO DE EXECUCAO DO PROJETO.

Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que fornecera a proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

Nº	Instituições Apoiadoras	Tipo de apoio ou vínculo
1		
2		
3		
4		

5. PLANO DE AÇÃO:

5.1 Descreva na tabela abaixo as ações que serão realizadas em 2019 diretamente junto ao público-alvo indicado no item 2.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS				
Nº	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01				
02				
03				
04				

6. RESULTADOS ESPERADOS:

6.1: Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar na situação das crianças e adolescentes.

6.2. Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar para outros públicos (familiares, profissionais, etc.).

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 Indique os procedimentos e instrumentos de avaliação do projeto.

8. ORÇAMENTO DO PROJETO:

8.1. Indique no quadro abaixo as despesas que serão necessárias para a execução do projeto.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DO CONCEDENTE / FIA - R\$	DETALHAMENTO DAS DESPESAS (que comprar)	EXPLIQUE A NECESSIDADE (Motivo)

TOTAL GERAL

8.2. Indique no quadro abaixo os recursos humanos necessários para execução do projeto indicado o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução do projeto e carga horária semanal de trabalho de cada um. Voluntários também devem constar na tabela:

Nº	Recursos Humanos (nome e escolaridade concluída e nº de registro em conselho de classe)	Função na execução do projeto	Carga Horária semanal
TOTAL DOS RECURSOS			

Informações complementares sobre o Recursos Humanos (se for o caso).

8.3. Síntese dos custos para execução do projeto.

Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.

ITENS DE DESPESA	VALOR EM R\$
Total – Despesas	
Total Geral a ser solicitado para o FIA	
Total Geral da Entidade	

Anexo 3

DECLARAÇÃO DE RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, que os recursos/bens recebidos serão regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei e os requisitos do Edital nº001/2019 FIA.

Umuarama,de de 2019

Assinatura do Responsável:

Identificação:

ANEXO 04

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$)

NATUREZA DA DESPESA		VALOR – R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE (caso o valor ultrapasse o valor destinado pelo CMDCA)	TOTAL
TOTAL				